



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº001/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA E A
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO -
HOSPITAL SÃO CAMILO ÁGUAS DE
LINDOIA.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 45.678.000 0001-83, com sede na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Lindoia/SP, CEP. 13.950-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Luciano Francisco de Godoi Lopes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.395.279-X SSP SP, inscrito no CPF/ME sob nº 178.196.358-43, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL SÃO CAMILO - ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.975.737 0094-50, com sede na Rua santa Catarina nº 158, Jardim São Francisco, CEP.: 13940-000, Aguas de Lindoia/SP, 'neste ato representado pelo Senhor Mateus Locatelli, Presidente da Sociedade São Camilo, portador da cédula de identidade RG nº 59.650.828-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 047.394.789-78, com endereço na Avenida Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP: 05022-000, Paulo/SP, RESOLVE celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**

1.1. A cláusula terceira do Termo de Convênio nº001/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/01 2026, encerrando-se no dia 31/12/2026, para execução de seu objeto, conforme expresso no Plano de Trabalho apresentado para o exercício de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. A cláusula quarta do Termo de Convênio nº 001/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para a execução do objeto do presente CONVÊNIO no exercício de 2026, serão destinados recursos no montante total anual de R\$ 831.500,00 (oito centos e trinta e um mil quinhentos reais), que serão repassados em 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 69.291,67 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) e 01 (uma) parcela no valor de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

R\$ 69.291,63 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos),
conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público no Plano de Trabalho.

4.1.1. As despesas decorrentes deste CONVÊNIO correrão por conta dos recursos da Dotação
Orçamentária a seguir especificada:

02 - Poder Executivo

02.07 – Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.02 – Divisão de Saúde e Dependências

10.302.0034.2041.0000 - Termo de Convenio – Hospital

3.3.50.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE
CONVÊNIO

3.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas condições estabelecidas Termo de
Convênio n.º 001/2025, que não foram alteradas pelas cláusulas primeira e segunda deste termo.

3.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e
irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme,
for lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinados
pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lindoia, 15 de dezembro de 2025.

[Redacted]
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

[Redacted]
Diretor Municipal

[Redacted]
DRIELLY PADOVANI DOS SANTOS

[Redacted]
Diretora Municipal de Saúde

[Redacted]
Larissa Casquero Rodrigues
Diretora Administrativa

[Redacted]
MATEUS LOCATELLI

[Redacted]
Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo

TESTEMUNHAS:

NOME: Luís Davim F. Ferreira

CPF: [Redacted]

ASSINATURA: [Redacted]

NOME: Lara Lencioni Laverani

CPF: [Redacted]

ASSINATURA: [Redacted]



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

**ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO)**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia/SP
ENTIDADE CONVENIADA: Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital São Camilo- Águas de Lindoia

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 1º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2025
OBJETO: Repasse Municipal para custeio da execução de atividades de serviços de saúde a serem prestados através da gestão do Hospital São Camilo Águas de Lindoia. O serviço oferta assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde não apenas na área estritamente hospitalar (internações hospitalares), como também no atendimento às urgências (urgências, emergências e pronto atendimento) e na execução de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), conforme plano de trabalho aprovado.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ R\$ 831.500,00 (oito centos e trinta e um mil quinhentos reais)

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

LOCAL e DATA: Lindoia, 15 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Luciano Francisco de Godoi Lopes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 178.196.358-43

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Luciano Francisco de Godoi Lopes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 178.196.358-43

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Mateus Locatelli
Cargo: Presidente da Entidade
CPF: 047.394.789-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Luciano Francisco de Godoi Lopes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 178.196.358-43

Assinatura: _____

Nome: Drielly Padovini dos Santos
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF: 415.688.068-00

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Mateus Locatelli
Cargo: Presidente da Entidade
CPF: 047.394.789-78

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____